



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021 de 21 maio

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS

Convento S. Bento Cástris, Évora – Painéis para tratamento Acústico.



1. OBJECTO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta aquisição de serviços e bens consiste no fornecimento e transporte de painéis acústicos do tipo Artnovion SIENA PANELLING FR 1.10 x1.80 de cor branca assim como ripas de madeira

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Direção Regional da Cultura do Alentejo, NIF 600 031 985, pessoa coletiva de direito público com sede Rua de Burgos, nº 5, Évora Contactos: telefone:266 769 450 e E-mail: info@cultura-alentejo.gov.pt

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Despacho da Senhora Diretora Regional, Dr.^a Ana Paula Amendoeira, datado de 08 de novembro de 2022, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, no uso da competência própria, com fundamento na alínea a) do n.º 1 ao Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA E MODO DE APRESENTAÇÃO

5.1 – A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- b) Documento a que alude o n.º 4 do Artigo 60º do CCP;
- c) Proposta de preço de acordo com modelo constante no Anexo II;



5.2 - Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do Artigo 57.º do CCP.

6. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em língua portuguesa.

6.2 – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica e que, por conseguinte, constituem a proposta, devem ser assinados nos termos do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 O prazo para a apresentação da proposta é até às 23:59 horas do dia 21 de novembro.

7.2 concorrente deverá ter em consideração o tempo necessário para a inserção de documento que a acompanham, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora e dia acima fixados.

8. PREÇO BASE

O preço base corresponde a **€19 700.00**

9. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em www.acingov.pt

10.2 As peças do procedimento encontram-se ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para entrega das propostas, na morada indicada em 2.



11. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

11.1 Não é exigível a prestação de caução.

12. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento dos painéis é de 30 dias.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / MODO DE APRESENTAÇÃO

14.1 – No procedimento da formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do Artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

15 – PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

15.1 – O prazo para apresentação dos documentos de habilitação previstos no Artigo 81º do CCP, é até às 23 horas do 4.º (quarto) dia, contado da notificação da decisão de adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 77.º do mencionado Código

15.2 – Em função das razões invocadas pelo adjudicatário e por facto que não seja a este imputável, é concedido o prazo adicional de 4 (quatro) dias, para a apresentação dos documentos em falta e que possam levar a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no Artigo 86.º do CCP.



16 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – A obrigatoriedade da redução do contrato a escrito, é a prevista na alínea d) do n.º 1 do Artigo 95.º do CCP.

17 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 – Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.



Anexo I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)... b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos



comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),...

(data),...

[assinatura (4)]. (1)

Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

Anexo II – Modelo proposta de preço

(n.º 1 do artigo 56.º do CCP)

F. . . (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do Alvará de Construção número. . . (indicar o número), contendo as autorizações . . . (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da aquisição de bens de . . . (designação da aquisição de bens), a que se refere o anúncio datado de . . . , obriga-se a executar a referida aquisição de bens e serviços em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de . . . (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data . . .

Assinatura . . .